



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.836, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

AUTOR: Vereador Elton Amaral Brum

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:-

Art. 1º - Passa a denominar-se **JAVERSIL PEREIRA DE CARVALHO**, a rua que se inicia na rua Dídimos Bernardes da Silveira, com término no morro ali existentes, no Bairro Ibitinema - 5º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 22 de setembro de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito